



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

22/11/2013

24778/2013

14:14



06964.2013.00025211

EM nº ~~385~~ 2013

Florianópolis, 21 de novembro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.259 e 3.260 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.269 tem por finalidade viabilizar a continuidade dos projetos em andamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, especialmente o programa Nova Economia, em parceria com o SEBRAE, bem como o Programa Economia Verde Solidária, realizado em conjunto com o BNDES, utilizando os recursos financeiros decorrentes das parcerias firmadas como contrapartida de concessão de benefício fiscal previsto no art. 196, Anexo 2 do RICMS.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC